

**LAR SÃO JOÃO BOSCO**

CNPJ: 72.130.693/0001-48  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento  
Leis: Municipal 172/56  
Estadual 508/79  
Federal 91.108/85



**REQUERIMENTO**

O Lar São João Bosco, estabelecido nesta cidade de Taquaritinga na Rua São José nº 1221 Centro, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente através de seu representante legal Ir. Nilza Xavier de Moraes, portadora de RG Nº16.442.043-5, requerer de V. S<sup>ª</sup>. o registro da Ata da Assembleia Geral extraordinária e Registro e Averbação do novo Estatuto, que necessitou de alterações conforme as normas do Conselho Nacional de Assistência.



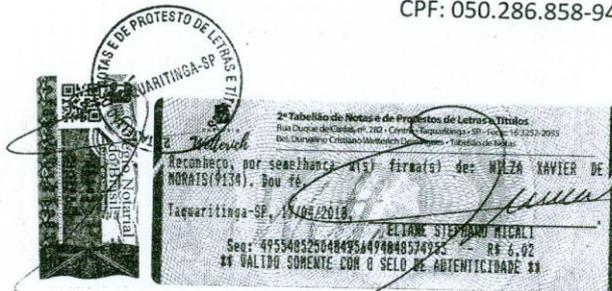
Taquaritinga, 13 de abril de 2018

2º CARTEIRO  
WEITERICH

Nilza Xavier de Moraes

RG: 16.442.043-5

CPF: 050.286.858-94



# CA & POLÍTICO#

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| REG. DE IMOVEIS E ANEXOS |       |
| TAQUARITINGA - SP        |       |
| RUBRICA                  | FOLHA |
| 02                       | 02    |



destaque nas secretarias municipais é do engenheiro Luis Carlos Lourengano, da pasta de Obras e Meio Ambiente. Moço sério, cheio de ideias novas e interessado no desenvolvimento de Taquaritinga, o secretário Lourengano tem auxiliado em muito o chefe do Executivo, colocando-o sempre na dianteira dos fatos, principalmente de obras iniciadas e reformas em escolas, a fim de que o prefeito sempre esteja informado dos acontecimentos na Cidade. Muito interessante o trabalho por ele desenvolvido.

### Professora Neide

Falar em educação em Taquaritinga e não citar o nome da professora Neide Ramos Salvagni, é porque alguma coisa está errada. Por isto mesmo, a pasta vai bem. Ela é a secretária municipal da Educação, de grande prestígio entre diretores e coordenadores de escolas e creches municipais e muito querida entre todos os alunos. Profunda conhecedora da área, Neide Salvagni só tem recu-

em agosto, começa a campanha eleitoral, para presidente da República, governador, senador e deputados estaduais e federal, cuja eleição está marcada para início de outubro. Depois, vem Dia da Criança, Finados e Natal. Além disso, um ano foi pro espaço.

### Falando em eleição...

Existe uma grande preocupação por parte do prefeito, no sentido de quem vai ajudá-lo em busca de votos para

os seus deputados. A maioria dos que o rodeiam, desde há muito tempo, está comprometida com políticos que não rezam a mesma cartilha do chefe do Executivo, o que pode, simplesmente, provocar um "racha" durante a campanha. Presume-se que o prefeito vá valer que se valer, para garantir a sua vitória, com busca de votos para seus padrinhos políticos. Foi dado o alerta antes de tudo, mas não quis ouvir ninguém. Logo, que corra atrás de quem não dá o voto certo.

### LAS SÃO JUAO BOSCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Las São João Bosco de Taquaritinga, na forma de seus estatutos, capítulo III, artigo 21, incisos II e Artigo 22 letra d, CONVOCOA para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, para tratar de assuntos urgentes, a saber: ALTERAÇÃO no ESTATUTO, todos os seus associados e filiais sociais, que será realizada no dia 12 de abril de 2018, na sede social, na Rua São José, 1221, em Taquaritinga-SP.

Conforme com a presença dos associados em primeira convocação e não havendo número legal na primeira convocação, um tempo nas convocações seguintes para:

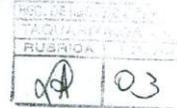
- a) Leitura da Ata;
- b) Leitura do Estatuto;
- c) Inclusão de alteração;

Nota: Modificação necessária, a fim de garantir a participação com direito nas demandas de Chamamento Público, Emendas Impositivas, bem como outros projetos nas Áreas de Desenvolvimento Social

Taquaritinga, 03 de abril de 2018  
Irmã Nilza Xavier e Moraes - Presidente



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



**LAR SÃO JOÃO BOSCO**

O **Lar São João Bosco** de Taquaritinga, na forma de seus estatutos, capítulo III, artigo 21, incisos II e Artigo 22 letra d, **CONVOCA** para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA para tratar de assuntos urgentes, a saber: ALTERAÇÃO no ESTATUTO, todos os seus associados de acordo com o capítulo II, artigo 6, e seguintes, estando estes quites no uso dos seu direitos sociais, que será realizada no dia **12 de abril de 2018**, na sede social, na Rua São José, 1221, em Taquaritinga-SP.

Contando com a presença dos associados em primeira convocação e não havendo número legal na primeira convocação, e um terço nas convocações seguintes para:

- a) Leitura da Ata.
- b) Leitura do Estatuto.
- c) Inclusão da alteração.

**Nota:** Modificação necessária, a fim de garantir a participação com direito nas demandas de Chamamento Público, Emendas Impositivas, bem como outros projetos nas Áreas de Desenvolvimento Social

Taquaritinga, 03 de abril de 2018

**Irmã Nilza Xavier e Moraes - Presidente.**



# LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ: 72.130.693/0001-48  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento  
Leis: Municipal 172/56  
Estadual 508/79  
Federal 91.108/85

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS |       |
| TAQUARITINGA - SP        |       |
| RUBRICA                  | FOLHA |
| <i>[assinatura]</i>      | 04    |



## Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Lar São João Bosco de Taquaritinga, realizada no dia doze de abril de dois mil e dezoito, às dezenove e trinta horas na sede da entidade na Rua São José Nº 1221.

A finalidade desta Assembleia é a alteração do Estatuto da Entidade conforme as normas do Conselho Nacional de Assistência e para a qual todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal foram convocados, assim como todos os sócios qutes no uso dos seus direitos sociais, por meio de edital publicado nos órgãos da Imprensa local e afixada na sede da Entidade. Não havendo número legal na hora prevista, a Assembleia foi instalada 30 minutos após com 1/3 um terço dos sócios. A presidente fez a abertura com uma oração, saudou os presentes e leu os termos da convocação explanando sobre as mudanças a serem efetuadas no Estatuto vigente. Deverá ser acrescentado um novo Capítulo: "Da Prestação de Contas" que passará a ser o IV Capítulo, o qual terá a seguinte redação:

Capítulo IV: Da prestação de contas - Artigo 27: A prestação de contas do Lar São João Bosco, observará no mínimo:

- os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade incluindo as certidões negativas de debito junto ao INSS e ao FGTS, colocando à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Contrato de Gestão, Termo de Fomento ou Colaboração, conforme previsto em regulamento;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Houve aprovação unânime da inserção desse novo Capítulo no Estatuto tendo em vista a norma Federal. Em seguida a Presidente colocou em pauta mudanças no Artigo 21 parágrafo único, Artigo 28 e Artigo 31 no que se refere ao número de participantes nas Assembleias para aprovação de mudanças no Estatuto. Foi proposta a seguinte redação:

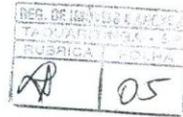
Artigo 21=Parágrafo único: para apreciação, deliberação sobre incisos II e IV é exigível a concordância de 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembleia contando com a maioria absoluta dos associados em primeira convocação ou com qualquer número na terceira convocação, observando trinta minutos de intervalo após cada convocação. Artigo 28 (que passará a ser o Artigo 29): - Somente as Assembleias Gerais integradas pela maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com qualquer número na terceira convocação, observados 30 minutos após cada convocação e mediante a deliberação de dois terços dos presentes, poderão dispor sobre a reforma do estatuto, a transferência

*[assinatura]*



# LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ: 72.130.693/0001-48  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento  
Leis: Municipal 172/56  
Estadual 508/79  
Federal 91.108/85



de bens imóveis e a extinção da Entidade. Artigo 31 (que passará a ser o artigo 32): - O presente Estatuto poderá ser reformado em um todo ou em parte, em qualquer tempo em primeira convocação por decisão da maioria absoluta de associados e na terceira convocação com qualquer número, observados 30 minutos de intervalo em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Colocada em votação, a proposta de alteração dos artigos acima foi aprovada por aclamação, por unanimidade. A Presidente agradeceu a participação de todos e colaboração de cada um. Fez uma oração pedindo a benção e a proteção de Deus para todos os associados e benfeitores do Lar São João Bosco. Declarou encerrada a assembleia e eu, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos presentes.

Taquaritinga 12 de abril de 2018



Presidente :

Moras  
Nilza Xavier de Morais:

Secretária

Tereza da Silva Ricci  
Tereza da Silva Ricci



LAR SÃO JOÃO BOSCO



TAQUARITINGA SP

## LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48  
Inscrição Estadual : Isenta  
Leis : Municipal 172\56  
Estadual 508\79  
Federal 91.108\85

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| REG. DE MENINOS E ANINHOS |       |
| TAQUARITINGA - SP         |       |
| RUBRICA                   | FOLHA |
|                           | 06    |

### ESTATUTO DO LAR SÃO JOÃO BOSCO.

#### Capitulo I

#### **Denominação, Sede e Fins.**



**Artigo 1º-** O Lar São João Bosco, fundado aos 07 de Outubro de 1952, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver ações sociais, educacionais, culturais, socioambientais, ecológicos, de esporte e lazer, em regime de externato, atendendo crianças e adolescentes necessitados, de ambos os sexos, na faixa etária de 1 a 16 anos sem distinção de raça, cor ou credo religioso.

**Artigo 2º-** A entidade funcionará por tempo indeterminado e terá sede e jurisdição na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

**Artigo 3º-** O Lar terá um regimento interno que, aprovado pela Diretoria e o Conselho Fiscal, disciplinará o funcionamento interno da associação.

**Artigo 4º-** Para atingir suas finalidades, o Lar organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias e se regerá por regulamentos específicos, aprovados pela Diretoria.

**Artigo 5º-** São fontes de recursos para manutenção da Entidade:

- I- Auxílios, subvenções e convênios;
- II- Eventos e promoções;
- III- Donativos;
- IV- Contribuições de sócios;
- V- Rendas Patrimoniais;
- VI- Rendas e eventuais;



## LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48  
Inscrição Estadual : Isenta  
Leis : Municipal 172\56  
Estadual 508\79  
Federal 91.108\85

|              |    |
|--------------|----|
| REG. DE C.   |    |
| TAQUARITINGA |    |
| RUBRICA      |    |
|              | 04 |



### Capítulo II

#### Dos Sócios

**Artigo 6º** - Para Fazer face ás despesas de manutenção de seus departamentos, o Lar conta, ainda, com contribuições de número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber: a) Fundadores, os que assinaram a ata de fundação; b) Contribuições, os que contribuam regularmente com as taxas fixadas pela Administração; c) Beneméritos, os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração.

**Artigo 7º**- Da admissão dos sócios:

- I- Serão admitidos como sócios cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos
- II- Os pais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos sociais.
- III- Pessoas de reconhecida idoneidade moral e social, apresentada por sócio ou a convite da diretoria.

**Paragrafo único** – É ilimitado o número de associados, distinguidos nas categorias Contribuintes ou Beneméritos;

**Artigo 8º** - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade, entretanto os integrantes da administração respondem pelo excesso de mandato e pelo descumprimento do estatuto e da lei.

**Artigo 9º** - São direitos dos associados

- I- Tomar parte das Assembleias Gerais;
- II- Votar e ser votado para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto;
- III- Apresentar sugestões para Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento do Lar;
- IV- Apresentar recursos á Assembleia Geral, por qualquer tipo de penalidade que lhe tenha sido imposta;



# LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48  
Inscrição Estadual : Isenta  
Leis : Municipal 172\56  
Estadual 508\79  
Federal 91.108\85



V- A qualquer tempo, desligar-se da entidade por comunicado oral ou escrito.

### Artigo 10º- São deveres dos associados:

- I- Manter em dia suas contribuições (mensais semanais ou anuais);
- II- Cumprir as disposições estatutárias e as regimentais;
- III- Acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembleias;
- IV- Zelar pelo bom funcionamento decoro e bom nome do Lar.

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS |       |
| TAQUARITINGA - SP        |       |
| RUBRICA                  | FOLHA |
| AR                       | 08    |

### Artigo 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I- Causar dano moral ou material à associação;
- II- Servir-se da associação para fins diversos ou estranhos aos seus objetivos;
- III- Cometer falta grave, a juízo da diretoria;

**Parágrafo único** – a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa ficando assegurado o direito de defesa e recurso, junto ao órgão deliberativo.

## Capítulo III

### Da administração

### Artigo 12- Lar São João Bosco será administrado por:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria
- III- Conselho Fiscal

§ 1º - A assembleia Geral, órgão soberano da entidade social, constituir-se á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários;

§ 2º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice- Presidente, 1º Secretario, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro

LAR SÃO JOÃO BOSCO



TAQUARITINGA SP

**LAR SÃO JOÃO BOSCO**

CNPJ : 72.130.693/0001-48  
Inscrição Estadual : Isenta  
Leis : Municipal 172\56  
Estadual 508\79  
Federal 91.108\85



**Artigo 13-** Além da Diretoria, fará parte da Administração um Conselho Fiscal composto de cinco elementos e seus respectivos suplentes que escolherão entre si o Presidente.

**Artigo 14-** O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos integrantes serão eleitos na forma estabelecida nos parágrafos deste artigo, será de quatro anos, não podendo haver mais reeleição consecutiva.

§ 1º - Inexiste o cargo de direção vitalício.

§ 2º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal iniciar-se-á no primeiro de janeiro do ano par, devendo sua eleição realizar-se durante o último bimestre do ano anterior ao início do mandato.

§ 3º - A eleição da Diretoria e do Conselho fiscal será realizada em Assembleia Geral Ordinária, por escrutínio secreto, ou por aclamação em havendo uma chapa única.

§ 4º - O Presidente da Assembleia nomeará uma junta eleitoral, composta de três associados efetivos, que receberá os votos e procederá a apuração.

§ 5º - Computar-se-ão somente os votos dados aos candidatos da chapa previamente inscrita e registrada na Secretaria, o que poderá ser feito até 48 horas antes do horário previsto no edital para início da Assembleia em primeira vocação.

**Artigo 15** - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo totalmente vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos diretores, conselheiros, mantenedores e associados, sob qualquer forma ou pretexto.

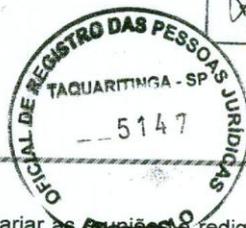
**Artigo 16** - COMPETE AO PRESIDENTE: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; b) Representar o Lar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; c) Convocar e presidir as Assembleias; d) Dirigir e orientar todas as atividades do Lar.

**Artigo 17** - COMPETE AO VICE- PRESIDENTE: auxiliar o presidente em suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos ou ausência.



## LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48  
Inscrição Estadual : Isenta  
Leis : Municipal 172\56  
Estadual 508\79  
Federal 91.108\85



|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| REG. DE IMÓVEIS E AFIN.   |                           |
| TAQUARITINGA - SP         |                           |
| RUBRICA                   | FOLHA                     |
| <i>[Handwritten mark]</i> | <i>[Handwritten mark]</i> |

**Artigo 18 - COMPETE AOS SECRETÁRIOS:** a) secretariar as reuniões e redigir as atas; b) elaborar os relatórios das atividades, junto com os demais membros da Diretoria; c) manter em dia o registro dos sócios; d) atender a correspondência.

**Artigo 19 - COMPETE AOS TESOUREIROS:** a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos de qualquer tipo em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada; b) autorizar as despesas e pagar as contas, sempre com o visto do presidente; c) apresentar os relatórios da receita e despesas sempre que forem solicitados, anualmente o balanço geral para submetê-lo à Assembleia e publicação na imprensa local.

**Artigo 20- COMPETE AO CONSELHO FISCAL:** a) participar da administração, na forma do artigo 12; b) fiscalizar todo o movimento financeiro da entidade; c) fixar a anuidade dos sócios contribuintes; d) autorizar as despesas superiores a dez salários mínimos; e) convocar a Assembleia Geral em caso de renúncia da Diretoria e, sempre que, a seu juízo, o exigirem assuntos graves que afetem a entidade; f) reunir-se no mínimo uma vez por ano, para tratar dos assuntos de sua competência.

**Artigo 21- COMPETE ASSEMBLEIA GERAL:**

- I- Destituir os administradores;
- II- Alterar os estatutos;
- III- Receber e julgar recursos de associados excluídos da entidade;
- IV- Eleger e dar posse à diretoria e ao conselho fiscal;
- V- Decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seu patrimônio líquido, conforme apresentado pela diretoria.

**Parágrafo único-** Para apreciação e deliberação sobre os incisos II e IV é exigível a concordância de 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembleia, contando com a maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com qualquer número na terceira convocação, observando intervalo de trinta minutos após cada convocação.

**Artigo 22- Haverá 4 tipos de reuniões:** a) ordinária mensal da Diretoria; b) reunião ordinária anual da Assembleia a ser realizada no primeiro trimestre do ano, tendo como forma de convocação o edital publicado nos órgãos da imprensa local e

Rua São José n.º 1221 - Taquaritinga S.P.-Fone 3252 2374 - "Os meninos são bons, se há maus é porque não há quem cuide deles." Dom Bosco



## LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48  
Inscrição Estadual : Isenta  
Leis : Municipal 172\56  
Estadual 508\79  
Federal 91.108\85



afixados na sede da Associação, para apreciar as atividades sociais e econômicas da entidade durante o exercício findo; c) reunião quadrienal ordinária da Assembleia para eleição da Diretoria e Conselho fiscal; d) reunião extraordinária da Assembleia Geral, a ser realizada em qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes, sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais, para apreciar exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação.

**Artigo 23-** Qualquer cargo da Diretoria entende-se abandonado, desde que seu titular deixe de comparecer, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas.

**Parágrafo único-** Em caso de vacância de algum cargo da Diretoria, os demais membros procederão a eleição de outro elemento que o substitua até o fim do mandato.

**Artigo 24-** Em caso da renúncia da Diretoria, caberá ao Conselho Fiscal convocar dentro dos 30 dias seguintes, Assembleia Geral para eleger os diretores substitutos que exercerão provisoriamente o cargo até o fim do mandato previsto para a Diretoria renunciante.

**Artigo 25-** O Lar manterá conta aberta em Agências bancárias desta cidade, a critério da Diretoria, onde serão depositados obrigatoriamente todos os seus haveres, subvenções ou auxílios de qualquer natureza, até o momento da utilização.

**Artigo 26-** A movimentação das contas bancárias e todos os documentos que envolvem finanças da entidade serão assinados conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro em exercício.

### Capítulo IV

#### **Da Prestação de Contas**

**Artigo 27-** A prestação de contas do Lar São João Bosco observará no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

Rua São José n.º 1221 - Taquaritinga S.P. - Fone 3252 2374 - "Os meninos são bons, se há maus é porque não há quem cuide deles." Dom Bosco



## LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48  
Inscrição Estadual : Isenta  
Leis : Municipal 172\56  
Estadual 508\79  
Federal 91.108\85



|              |       |
|--------------|-------|
| TAQUARITINGA | 12/12 |
| RUBRICA      |       |

- b) a publicidade por qualquer meio eficaz do encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos, objeto de Contratos de Gestão, Termos de Fomento ou Colaboração, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

### Capitulo V

#### **Do Patrimônio**

**Artigo 28-** O Patrimônio do Lar São João Bosco será constituído de imóveis e utensílios, veículos e semoventes, ações apólices da dívida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

**Parágrafo único:** A entidade aplicará as subvenções e doações recebidas de acordo com as finalidades a que estejam vinculadas.

### Capitulo VI

#### **Das Disposições Gerais**

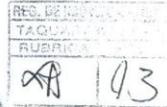
**Artigo 29-** Somente as Assembleias Gerais integradas pela maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com qualquer número na terceira convocação, observados 30 minutos após cada convocação e a deliberação de dois terços dos presentes, poderão dispor sobre a

Rua São José n.º 1221 - Taquaritinga S.P. - Fone 3252 2374 - "Os meninos são bons, se há maus é porque não há quem cuide deles." Dom Bosco



## LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48  
Inscrição Estadual : Isenta  
Leis : Municipal 172\56  
Estadual 508\79  
Federal 91.108\85



reforma do Estatuto, a transferência de bens imóveis e a extinção da entidade.

**Artigo 30-** O Lar aplicará integralmente suas rendas, receitas, rendimento e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Parágrafo único:** O Lar não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 31-** A dissolução da Associação (Lar São João Bosco) somente se efetivará quando se torne impossível a continuação de suas atividades, se decidida pela Diretoria, com a aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para fim, nas condições do Art. 24.

**Parágrafo único** – Dissolvida a Associação, o seu patrimônio líquido será destinado a entidade congênere dotada de personalidade jurídica com sede e atividades preponderantemente no Estado de São Paulo, preferencialmente no próprio município, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

**Artigo 32-** O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação por decisão da maioria absoluta dos associados e com qualquer número na terceira convocação, observados 30 minutos após cada convocação, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Artigo 33-** Para atingir os fins sociais, a entidade poderá contar, ainda, com a colaboração de grupos de apoio e trabalho voluntário de sócios ou simpatizantes da entidade, em eventos e promoções. Desde que respeitadas às normas estatutárias e o regimento interno.

**Artigo 34-** todos os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos em reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal.



## LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48  
Inscrição Estadual : Isenta  
Leis : Municipal 172\56  
Estadual 508\79  
Federal 91.108\85

|                      |       |
|----------------------|-------|
| REG. DE IMÓVELS E... |       |
| TAQUARITINGA - SP    |       |
| RUBRICA              | FOLHA |
| RA                   | 04    |

**Artigo 35-** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu Registro em Cartório.

Taquaritinga, 12 de abril de 2018.

2º CARTÓRIO  
WETTERICH

*Morais*

Ir. Nilza Xavier de Moraes  
Presidente

2º CARTÓRIO  
WETTERICH

*Tereza da Silva Ricci*

Tereza da Silva Ricci  
1º Secretário



CARTÓRIO  
WETTERICH

Visto

*Mario Lucio Marchioni*

Mario Lucio Marchioni

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - SP nº 122.466

Julherme Henrique do S. R. Paulucci  
Escrivente

TAQUARITINGA - SP  
TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROFISSÃO DE LETRAS E TIPOGRAFIA  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente copia reprografica conforme o original apresentado do que dou fé  
17 ABR. 2018  
Eliane Moraes P. W. Domingues - Escrivão  
Gustavo Sartori Bussadori - Escrivente  
Eliane Stephano Micali - Escrivente  
Rafael Carmelo Bussadori - Escrivente

TAQUARITINGA - SP  
RUBRICA  
15



Os associados e benfeitores do Lar São João Bosco. Declaram encerrada a Assembleia e eu, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos presentes.

Taquaritinga 12. Abril 2018  
Secretaria: Tereza da Silva Rica  
Presidente: Amora  
Tesoureira: ~~Priscila~~  
Vice Presidente: ~~Thamires~~  
2º de Secretaria: ~~Priscila~~  
2º Tesoureira: Arnaldo  
Conselho Fiscal: ~~Arnaldo~~



Rodrigo Amorim Ricat  
Arnaldo  
Arnaldo  
Arnaldo

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DO LAR SÃO JOÃO BOSCO 12 DE ABRIL DE 2018  
LISTA PARTICIPANTES

|   |   |
|---|---|
| GUSTAVO SARTORI ROSSI                       | <del>Arnaldo</del>                          |
| JOSIENY NERY PEREIRA DA SILVA               | <del>Arnaldo</del>                          |
| CRISLAINE DE OLIVEIRA MORAIS                | <del>Arnaldo</del>                          |
| GEISA SOUZA BATISTA BARBOSA                 | Geisa Souza Barbosa                         |
| PRISCILA MARTINS                            | Priscila Martins                            |
| THAMIRES MACEDO ROMANO                      | Thamires Macedo Romano                      |
| AMANDA CRISTINA DONGUI MARQUES              | Amanda Cristina Dongui Marques              |
| ELIANE SOUZA SILVA                          | Eliane Souza Silva                          |
| MARIANA VICENTE GALLI                       | Mariana Vicente Galli                       |
| PATRICIA PILAR BERSI TEIXEIRA               | Patricia Pilar Bersi Teixeira               |
| AMARAI APARECIDO DA SILVA                   | Amarai Aparecido da Silva                   |
| FERNANDO DE OLIVEIRA BUZOLIN                | Fernando de Oliveira Buzolin                |
| ANTONIO DOBIZETE MONEZI                     | Antonio Dobizete Monezi                     |
| VALQUIRIA VALERIA FREITAS DOS REIS DA SILVA | Valquiria Valeria Freitas dos Reis da Silva |

|  |  |
|--|--|
| ANA PAULA GABRIEL                      | x Ana Paula Gabriel Bentes               |
| ANDRESA APARECIDA PENTEADO             | x Andresa Aparecida Penteado             |
| ISIDE VIRGINIA R. CAMARGO              | x Iside Virginia R. Camargo              |
| LUCAS GUILHERME DE OLIVEIRA            | x Lucas Guilherme de Oliveira            |
| VANESSA TOLEDO P. MENDES BOTELHO       | x Vanessa Toledo P. Mendes Botelho       |
| LUCIENE DE SOUSA SILVA                 | x Luciene de Sousa Silva                 |
| ELIZABETE <i>Mariela Bica Silveira</i> | x Elizabeth <i>Mariela Bica Silveira</i> |
| MARILIA PONTALI CARDERAN               | x Marília Pontali Carderan               |
| MADALENA DE LIMA                       | x Madalena de Lima                       |
| MARIA GILVANDA PINHEIRO                | x Maria Gilvanda Pinheiro                |
| ONDINA MODESTO DE ABREU                | x Ondina Modesto de Abreu                |
| TEODORA SERRANO                        | x Teodora Serrano                        |
| ANTONIA DIVINA POLONIO                 | x Antonia Divina Polonio                 |
| HEJENA NAMIMOTO                        | x Hejena Namimoto                        |
| MARIA SCHLEICH                         | x Maria Schleich                         |
| MARIA-APARECIDA DE LIMA                | x Maria Aparecida de Lima                |
| TEREZINHA SILVEIRA DE MORAIS           | x Terezinha Silveira de Moraes           |
| TANIA APARECIDA COLOMBO                | x Tania Aparecida Colombo                |
| MARTINELLI                             | x Martinelli                             |
| VALDIRENE MOURÃO                       | x Valdirene Mourão                       |
| ADAIL MILLER REGATIERE                 | x Adail Miller Regatiere                 |
| JOÃO AGUIAR SPERANDIO                  | x João Aguiar Sperandio                  |



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente cópia reprográfica com o teor original arquivado em 17/04/2018.

17 ABR. 2018

Eliane Scavone Belardim - Escrivente  
 Eliane Stephano Miceli - Escrivente  
 Rafael Carmo Bussadori - Escrivente



Luizherme Mourão do S. P. Parfitero  
 Escrivente



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP  
 CNPJ: 18.503.996/0001-13  
 RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016) 3253-2544  
 MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5147**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.147 em 17/04/2018, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

**Registrado e microfilmado sob nº: 5147**

ATO

| Valor Base                        | Oficial   | Estado    | Carteira | R. Civil | Tribunal | M.P.*    | I.M.**   | TOTAL     |
|-----------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| ATA                               |           |           |          |          |          |          |          |           |
| 1                                 | R\$ 40,14 | R\$ 11,42 | R\$ 7,81 | R\$ 2,12 | R\$ 2,76 | R\$ 1,93 | R\$ 1,20 | R\$ 67,38 |
| Registrado sob nº 5.147: Estatuto |           |           |          |          |          |          |          |           |
| 1                                 | R\$ 40,14 | R\$ 11,42 | R\$ 7,81 | R\$ 2,12 | R\$ 2,76 | R\$ 1,93 | R\$ 1,20 | R\$ 67,38 |
| PÁGINAS ACRESCEER                 |           |           |          |          |          |          |          |           |
| 4                                 | R\$ 19,88 | R\$ 5,64  | R\$ 3,88 | R\$ 1,04 | R\$ 1,36 | R\$ 0,96 | R\$ 0,56 | R\$ 33,32 |
| Mic. sob rolo nº : 4282           |           |           |          |          |          |          |          |           |
| 1                                 | R\$ 5,54  | R\$ 1,57  | R\$ 1,08 | R\$ 0,29 | R\$ 0,38 | R\$ 0,27 | R\$ 0,16 | R\$ 9,29  |

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (6,90)

| Oficial    | Estado    | Carteira  | Reg. Civil | Tribunal | M.P.*    | I.M.**   | TOTAL      |
|------------|-----------|-----------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 105,70 | R\$ 30,05 | R\$ 20,58 | R\$ 5,57   | R\$ 7,26 | R\$ 5,09 | R\$ 3,12 | R\$ 177,37 |

\* Ministério Público  
 \*\* Imposto Municipal

Obs.: Ata de Alteração do Estatuto + Estatuto



TAQUARITINGA, 20 de abril de 2018

JOSE CASARI NETO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

